PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP

Pregão Presencial nº 16/2023 – Processo nº 65/2023

Objeto: Contratação de Laboratório para a Coleta no Município e Realização de Exames.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Atentando-se às ponderações do parecer jurídico retro, que acolho integralmente, e ante a inexistência de qualquer prejuízo aos cofres públicos, DETERMINO a suspensão do processo licitatório, para que seja possível realizar a retificação do Edital. Tais retificações devem constar em nova solicitação, e posterior reabertura do mesmo, com reabertura dos prazos legais, dando ciência aos participantes. Urupês, 02 de junho de 2023. Alcemir Cássio Gréggio - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaboticabal - SP

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023
PROCESSO Nº 1394-3/2023

Avisamos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023** - que trata do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de CESTAS BÁSICAS MONTADAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Social de Solidariedade, para a distribuição à população de baixa renda e Frente de Trabalho do município de Jaboticabal, cujo **encerramento dar-se-ia no dia 16 de junho de 2023, às 08h30**, fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, em função da necessidade de avaliação do edita.

Jaboticabal, 05 de junho de 2023.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220001 - IG Nº 1265811000

A Secretaria da Casa Civil torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N° 20220001, originária da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de construção da Barragem Jucá, no município de Parambu, no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 12 de julho de 2023 às 9:00h. O Adendo 04 e seu anexo encontram-se disponibilizados no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 02 de Junho de 2023 - MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA - VICE-PRESIDENTE DA CCC.

PREFEITURA DE Guararema

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2023, PROCESSO: 318/2023, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTA POR 14 ITENS.
- Recebimento das Propostas: até as 08 horas do dia 22/06/2023
- Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 22/06/2023
- LOCAL: site www.bll.org.br.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou através do site www.guararema.sp.gov.br, ou ainda no site www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8014. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2023, PROCESSO: 321/2023, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO PARA USO NAS COZINHAS ESCOLARES.
- Recebimento das Propostas: até as 08 horas do dia 23/06/2023
- Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 23/06/2023
- LOCAL: site www.bll.org.br.
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou através do site www.guararema.sp.gov.br, ou ainda no site www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8014. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, CARGAS PESADAS E LOGÍSTICAS EM TRANSPORTES DE SÃO PAULO E ITAPECERICA DA SERRA - SINDLOG

Edital de Prazo de Oposição - O SINDLOG, por meio de seu presidente, faz saber que na data de 23/05/2023 foram encerradas as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, com as seguintes garantias: **Aumento Salarial de 5,83%** (cinco vírgula oitenta e três por cento), a partir de maio de 2023, calculado sobre os salários vigentes em 30/04/2023, sendo devido o reajuste referido a partir de 1º/05/2023 e aplicando-se o referido percentual ao salário de todos os integrantes da categoria, respeitado o teto de até R$ 4.000,00**; PLR - Participação nos Lucros e Resultados** no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - valor este a ser dividido em duas parcelas iguais, sendo a 1ª parcela em outubro de 2023 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e a 2ª parcela em abril de 2024 também no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) - aplicando-se a PLR a todos os empregados; **Assistência Odontológica Gratuita** (Convênio Odontológico), mantida para toda a categoria profissional, sem qualquer ônus para seus integrantes, ficando o custeio a cargo das empresas empregadoras abrangidas pela Convenção 2023/2024; **Ticket Refeição** para todos os integrantes da categoria, no valor facial de R$ 27,14 (vinte e sete reais e quatorze centavos); conquistando-se ainda a **Manutenção de Todas as Demais Cláusulas e Benefícios** já existentes. **Faz Saber Também Que**, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/06/2023, a partir de **07/06/2023** os trabalhadores representados por esta entidade poderão, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, manifestarem-se em desfavor ao desconto aprovado na assembleia mencionada, no percentual de 2% (dois por cento) do salário piso do conferente já aprovado - R$ 2.204,69 (dois mil e duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) a partir de maio de 2023 -, a ser descontado mensalmente de todos os integrantes da categoria laboral, a título de contribuição negocial devida por todos os membros da categoria profissional associados ou não ao Sindicato, em função da participação da entidade sindical na formulação das normas coletivas, considerando-se a permanência da unicidade sindical - uma vez que todos os trabalhadores da categoria são beneficiados pela norma coletiva geral -, para que surta os efeitos legais na condição de concordância expressa, tudo em obediência ao disposto na sentença exarada pela 4ª Vara do Trabalho de São Paulo na data de 02.12.2021, a qual encontra-se homologada e já transitada em julgado, e ademais conforme a Lei 13.467/17 que estabeleceu o primado do negociado sobre o legislado, Nota Técnica nº2 de outubro de 2018 MPT, Nota Técnica nº3 de março de 2019 MPT, e Enunciado nº24 do MPT. A Secretaria da entidade, no período mencionado, no horário das 10h00 às 16h00, funcionará para essa finalidade em local que possibilite a agilização do atendimento e maior comodidade aos interessados, a saber, no seguinte local: Clube - CASSASP, situado à Rua Tenente Rocha nº 387, Santana - SP - CEP 02022-110. São Paulo, 05 de junho de 2023. Moacyr Firmino dos Santos - Presidente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2023
S.R.P. Nº. 18/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de JUNHO DE 2023, a partir das 09h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, SACOS PARA COLETA DE LIXOS HOSPITALRES, SACOS DE LIXOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SACOS DE LIXOS PARA COLETA DE LIXOS DOMÉSTICOS, SACOLAS PLÁSTICAS OXIBIODEGRÁDAVEL E BOBINAS DE SACOS PICOTADAS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2023 – PROCESSO Nº. 71/2023**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS, SACOS PARA COLETA DE LIXOS HOSPITALRES, SACOS DE LIXOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SACOS DE LIXOS PARA COLETA DE LIXOS DOMÉSTICOS, SACOLAS PLÁSTICAS OXIBIODEGRÁDAVEL E BOBINAS DE SACOS PICOTADAS PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes **"PROPOSTAS E HABILITAÇÕES"** a partir do dia **21 de JUNHO de 2023, a partir das 09h30min**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link: Licitações – Consulta de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 05 de junho 2023, Claudemir Antonio de Matos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023; Aberto em 05/06/2023; Encerramento: Até as 10:00 horas do dia 20/06/2023; Resumo do objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição parcelada de 200.000 (Duzentos mil) litros de Óleo Diesel Comum S-500, 200.000,00 (Duzentos mil) litros de Óleo Diesel S-10, 100.000 (Cem mil) litros de Gasolina e 15.000 (quinze mil) litros de Etanol, para abastecimento de nossa frota municipal, pelo período de 12 meses. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 05 de Junho de 2023. SILVIO VAZ DE ALMEIDA - Prefeito Municipal. FERNANDO HENRIQUE SALES – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.193/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/06/2023 ÀS 09H00. O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República n° 530, 4º Andar, Centro–Santa Isabel/SP, Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br-link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11B/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA. DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2023 ÀS 09H00. O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República n° 530, 4º Andar, Centro–Santa Isabel/SP, Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br-link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.

Federação Independente dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo - Edital de Greve - A **Federação Independente dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São Paulo (FITIASP)**, entidade sindical de segundo grau, portadora do CNPJ/MF nº 45.218.311/0001-60, com sede a Avenida Celso Garcia, 1.588 - Belém, São Paulo/SP, *por suas entidades filiadas*, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Alimentação de São Paulo - STILASP**, portador do CNPJ/MF nº 62.806.575/0001-53, com sede a Avenida Celso Garcia nº 1588 - Belém - São Paulo/SP; o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guarulhos - SINDALIG**, portador do CNPJ/MF nº 49.088.800/0001-03 com sede a Rua Arminda de Lima nº 304 - Centro - Guarulhos/SP; o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Boituva/Porto Feliz e Região - SITIA**, portador do CNPJ/MF nº 55.146.096/0001-92, com sede a na Avenida do Trabalhador, nº 2841 - Centro Empresarial Portal Castelo Branco - Boituva/SP; o **Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Alimentícias de Mococa - SITIAMOC**, portador do CNPJ/MF nº 00.373.674/0001-31, com sede a Rua José Ribeiro 85 Jardim São José, Mococa/SP; o **Sindicato dos Trabalhadores Ativos e Aposentados nas Indústrias de Alimentação e Bebidas de Campos do Jordão/SP - STIACAMPOS**, portador do CNPJ/MF nº 43.441.664/0001-07, com sede a Avenida Frei Orestes Girardi nº 371, Vila Arbenessia, Campos do Jordão/SP; o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Bebidas do Vale do Ribeira e Santos - STIABVALE**, portador do CNPJ/MF nº 58.255.811/0001-13, com sede a Rua do Comércio, nº 25 - salas 12/14, Centro, Santos/SP, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Sorocaba e Região - STI**, portador do CNPJ/MF nº 71.869.549/0001-65, com sede a Rua Piauí nº 105 - Centro - Sorocaba/SP; o **Sindicato dos Trabs nas Ind de Alim e Afins de Cruzeiro**, portador do CNPJ/MF nº 47.438.338/0001-93, com sede a Avenida Nesralla Rubez, 1348, Cruzeiro/SP e o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Guaratingueta e Região**, portador do CNPJ/MF nº 48.554.075/0001-40, com sede a Avenida Rui Barbosa nº 122, Santa Rita, Guaratinguetá/SP, no uso de suas prerrogativas previstas no artigo nº 14º, XII c/c artigo 24º §2º do Estatuto Social bem como, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 01.06.2023 e 02.06.2023, com autorização prévia e expressa da categoria profissional, tendo em vista que, frustradas as tentativas de negociação e impossibilidade da via arbitral com o **Sindicato da Industria de Doces e Conservas Alimentícias do Estado de São Paulo**, representante da classe patronal. Apesar das reuniões realizadas, não se ajustarem para um acerto, que possa atender os anseios dos trabalhadores, diante da proposta apresentada por seus filiados, não restou outra alternativa senão a: **Deflagração do Estado de Greve** a partir da publicação deste Edital com 72 horas de prazo de acordo com a Lei 7.783/89, e **Decretar a Paralisação das Atividades com a Greve da Categoria Profissional, Doces e Conservas Alimenticias,** data base da categoria em 01 de maio, na qual a Federação profissional representará os direitos e interesses de seus filiados perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. São Paulo/SP, 05 de junho de 2023. **Paulo Viana** - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N°Sec Adm/lic. 049/2023 - Pregão(eletrônico) n° 011/2023. objeto: registro de preço com vistas à eventual locação de palco, palanque, som e iluminação para serem utilizadas em inúmeros eventos culturais e esportivos da Prefeitura Municipal de Aguaí, pelo período de 12 meses. Recebimento das propostas a partir do dia: 07 de junho de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas: 21 de junho de 2023, às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 21 de junho de 2023, às 09h00min. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o link **https://aguai.sp.gov.br/home/**. Samantha Ferreira Aguiar – Pregoeira.

Sindicato dos Trabalhadores em Refeições Coletivas de São Paulo - 60.539.053/0001-07 - **Edital de Convocação** - Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores em Refeições Coletivas de São Paulo - Sindirefeições/SP - entidade sindical de primeiro grau - CNPJ nº 60.539.053/0001-07 - com sede na Rua Dr. Tomás Alves, nº 73 - Vila Mariana - Capital - SP., por seu representante legal, convoca todos os trabalhadores do seguimento de refeições escolares associados ou não, em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de junho de 2023 às 16h30min em primeira convocação. O ato será realizado na sede social da entidade sita à Rua Dr. Tomas Alves, 73 - Vila Mariana - São Paulo e também de forma itinerante em locais de trabalho e tratará da seguinte ordem do dia: 1 - Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação a ser encaminhada à entidade patronal (Sindimerenda) com vistas à data base de 1º de Agosto de 2023 (2023-2024); 2 - Discussão, deliberação e votação de propostas relativas ao custeio sindical; 3 - Outorga de poderes à Diretoria executiva da entidade para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mediação coletiva junto ao MTE., constituir comissão de negociação, autorização para eventual prorrogação da vigência da norma coletiva e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao tribunal competente, podendo ser assistido pela federação da categoria (FETERCESP); 4 - Deliberação sobre movimento paredista em caso de frustação das negociações; 5 - Deliberação para a realização de assembleias permanentes e itinerantes mesmo não listadas no presente edital; 6 - Autorização expressa para solicitação e transmissão de listagens de informações dos trabalhadores da categoria. O edital será publicado também na Sede e no site da entidade sindical. Não havendo número suficiente e estatutário para a realização da assembleia em primeira convocação, no horário supramencionado, a mesma realizar-se-á em segunda convocação em uma hora depois, no mesmo dia e local com qualquer número de presentes. Para a realização da assembleia serão o Sindirefeições-SP., recomenda manutenção dos protocolos de segurança devido à Covid-19, tais como distanciamento mínimo, utilização de álcool em gel e máscaras. São Paulo, 06 de junho de 2023. **Luiz Antônio Ferreira** - Diretor Presidente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2023
S.R.P. Nº. 19/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de JUNHO DE 2023, a partir das 09h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o **PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2023 – PROCESSO Nº. 72/2023**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes **"PROPOSTAS E HABILITAÇÕES"** a partir do dia **22 de JUNHO de 2023, a partir das 09h30min**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link: Licitações – Consulta de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. PM de Pirapozinho, 05 de junho 2023, Claudemir Antonio de Matos – Pregoeiro.

LEILÃO ON LINE

Sheila Souto F dos Santos Jucesp 1213, torna público que no dia 09/06/2023 às 19:00h Leilão On Line de moedas, células, medalhas antigas.
Acesse:
www.rivaldodantasleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2023

A Prefeitura de Dobrada/SP torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 002/2023** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de escola municipal. Sessão em 22/6/2023 às 9h30. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Dobrada em **http://transparencia.dobrada.sp.gov.br:8079/transparencia**. Dobrada, 5/6/2023.
Antonio Carlos de Mattos Santos - Prefeito Municipal

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 007777/2022 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE LODO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO IV NO DISTRITO DE ARCADAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. COMUNICADO** O Superintendente do SAAE AMPARO, respeitosamente comunica que a sessão pública de recebimento dos envelopes, inicialmente prevista para o dia 14/06/2023 às 14:30h está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para fins de retificação de informações. Publique-se.
Amparo, 05 de junho de 2023.
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente SAAE AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

LICITAÇÕES PROGRAMADAS

Pregão (Presencial) nº. 052/2023. Edital nº. 057/2023. Processo nº. 070/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de marmitex. Abertura: 19/06/2023, às 09h00.

Pregão (Presencial) nº. 053/2023. Edital nº. 058/2023. Processo nº. 071/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de margarina. Abertura: 19/06/2023, às 10h00.

Pregão (Presencial) nº. 051/2023. Edital nº. 056/2023. Processo nº. 069/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de produtos de padaria. Abertura: 19/06/2023, às 13h30.

Pregão (Presencial) nº. 050/2023. Edital nº. 055/2023. Processo nº. 068/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos. Abertura: 20/06/2023, às 09h00.

O(s) Edital(is) na íntegra encontra(m)-se disponível(is) no endereço da internet: www.palmital.sp.gov.br. Ptal, 05 de junho de 2023. Luis Gustavo Mendes Moraes – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Carlos

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023
PROCESSO Nº 919/2023 ID 1004969
COMUNICADO DE ABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA INDUSTRIAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitacoes-e.com.br e http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 20/06/2023, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 20/06/2023 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 20/06/2023. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 01 de junho de 2023. **Leticia Paschoalino** - *Pregoeira*

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online

zuk

1º Leilão: 15/06/2023 às 10h30 | 2º Leilão: 16/06/2023 às 10h30

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Atual Credora Fiduciária ***TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A,*** inscrita no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo/SP, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, e da Cédula de Crédito Imobiliário Integral n° 4021, série 2012, datados de 26/11/2012, conforme averbações 3 e 4 da referida matrícula, sendo outrora credora a ***BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA,*** inscrita no CNPJ sob n° 62.237.367/0001-80, com sede na cidade de São Paulo/SP, na qual figuram Fiduciantes ***CLAUDIO ROBERTO DANIEL DE SOUSA,*** brasileiro, funcionário público, portador do RG n° 22.145.842-6-SP, inscrito no CPF nº 081.020.778-83, e sua mulher ***JOCENI BRASOLIM DE SOUSA,*** brasileira, do lar, portadora do RG n° 24.688.510-5-SP, inscrita no CPF/MF n° 162.697.118-86, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente ***On-line***, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site ***www.portalzuk.com.br***. **2. Descrição do imóvel: A unidade habitacional sob nº 522** da Rua 01 com 48,43 metros quadrados de área edificada, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote 16, da quadra C, do Conjunto Habitacional São José dos Campos A, em São José dos Campos/SP, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,33 metros de frente para a Rua 01; 18,00 metros pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote n° 17; 18,00 metros pelo lado esquerdo com o lote n° 15 e 6,33 metros nos fundos com o lote n° 25, encerrando uma área de 113,94 metros quadrados. **Av.5 -** Para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a fazer frente para a Avenida 03. **Av.8 -** Para constar que a Avenida Três, atualmente denomina-se Avenida Vicente Siqueira Machado. **Imóvel objeto da matrícula nº 198.662 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. Observação¹:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **Observação²:** A avaliação do bem imóvel está de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 24 da Lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 15/06/2023**, às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **306.945,97**. **>2º Leilão: 16/06/2023**, às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **227.044,28**. **4. Condição de pagamento:** À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). **5. Condições Gerais e de venda: 5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas. Todos os horários previstos no presente Edital, constantes no site são considerados o horário oficial de Brasília/DF. **5.2.** O Devedor Fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo Devedor Fiduciante. O seu não cadastramento e/ou não acesso, e ou não exercício de eventual direito caracterizará desinteresse nos procedimentos adotados pelo Devedor Fiduciante e não acarretará qualquer óbice aos leilões. **5.2.1.** Se exercido o direito de preferência pelo Devedor Fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo Devedor Fiduciante. **5.2.2.** Se o Devedor Fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência ao exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **5.3.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus", nos termos do art. 500, § 3º do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o Arrematante não terá direito a exigir da Credora Fiduciária nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do Arrematante. **5.3.1.** O Arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas; (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. **5.3.2.** Todos os débitos incidentes sobre o imóvel junto ao condomínio e/ou administradora a confirmação dos valores vencidos e não quitados de IPTU, condomínio, ITBI, tributos e/ou taxas nos âmbitos municipais, estaduais e/ou federais, impostos água, esgoto, energia, multas administrativas, laudêmios, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, ainda que tenham fato gerador anterior a data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva, sem direito a qualquer ressarcimento. **5.3.3.** O Arrematante tem conhecimento e declara ciência: (i) das condições do Imóvel declaradas no item 2, bem como aquelas que vierem a ser constadas no âmbito das alíneas descritas no item 5.3.1.; (ii) dos termos e condições advindos da aquisição por meio de leilão particular; (iii) sobre a localização, estado de conservação, características e demais condições do Imóvel. **5.3.4.** Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer da Credora Fiduciária eventual diferença de valores. **5.3.5.** Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome da Credora Fiduciária e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. **5.3.6.** A Credora Fiduciária se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. **5.4. DA EVICÇÃO DE DIREITO** Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciária não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital; **5.4.1.** Nas hipóteses em que a Credora Fiduciária permanecer responsável pela evicção esta se responsabiliza, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. **5.5.** O Arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, não se incluindo no valor do lance, sendo paga à vista, em conta bancária a ser informada pelo leiloeiro, e não comporá os cálculos para fins de devolução e/ou restituição dos valores pagos em qualquer hipótese. **5.6.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá o prazo, improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da arrematação, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **5.6.1.** O pagamento da totalidade do preço será por meio de boleto a ser emitido pela Credora Fiduciária, no mesmo prazo fixado no item 5.6 acima. **5.7.** Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do Arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do Arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Os valores que serão cobrados, tanto da multa devida à Credora Fiduciária, quanto ao Leiloeiro, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, será corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171, inciso VI, do Código Penal) e do art. 580 do Código de Processo Civil. **5.7.1.** Na hipótese de desistência após o pagamento, o valor a ser restituído ao Arrematante será deduzido das penalidades previstas no item 5.7 acima, devidamente atualizado pelo IGPM-FGV, renunciando expressamente o Arrematante, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. **5.7.2.** Ocorrendo o desfazimento da venda, por qualquer motivo, o Arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da resolução, devolver o imóvel à Credora Fiduciária em estado de conservação, habitabilidade e uso compatíveis com o recebido, com os tributos, despesas e encargos devidamente quitados, completamente livre e desembaraçado de pessoas e coisas, ressalvada a ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do Arrematante para desocupação não tenham surtido efeitos. **5.7.2.1.** A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará na cobrança, pela Credora Fiduciária de aluguel equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis, além do arrematante não fazer jus ao recebimento de qualquer ressarcimento ou indenização pelas benfeitorias. **5.8.** Caso haja Arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, o Arrematante deverá assinar a carta/ata de arrematação contendo as condições mínimas do lance, a descrição do imóvel e de suas condições, em até 24 (vinte e quatro) horas do pagamento do preço, bem como a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação da proposta nos termos deste Edital. **5.8.1.** As escrituras serão lavradas perante o tabelionato indicado pela Credora Fiduciária. **5.8.2.** Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Credora Fiduciária não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. **5.8.3.** O Arrematante deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. **5.9.** Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, rerratificação, aditamento, emolumentos cartorários, registros, inclusive as custas devidas para lavratura e registro da escritura pública e etc, despesas, tais como a **regularização e encargos de eventual construção/demolição, baixas e cancelamentos em matrícula e demais regularizações, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. A Credora Fiduciária não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. **5.10.** Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar à Credora Fiduciária, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará à Credora Fiduciária cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da arrematação, e atualização monetária em conformidade com a variação "*pro-rata-die*" do IGP-M/FGV, se positiva (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês ou fração. **5.11.** A Arrematante declara-se ciente que a Credora Fiduciária está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de Outubro de 1998. **5.12.** A concretização da venda estará sempre sujeita à análise e aprovação da Credora Fiduciária, inclusive análise de crédito do Arrematante, ficando a exclusivo critério da Credora Fiduciária e independente de justificativa, realizá-la ou não, sem que isto lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. A Credora Fiduciária, ademais, reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério ou necessidade, aceitar ou não as arrematações realizadas por Arrematante que possua qualquer pendência, irregularidade ou restrição perante a Credora Fiduciária. **5.13.** À Credora Fiduciária é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos complementares do Arrematante e eventualmente de seu cônjuge, a depender do regime de casamento, para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pela Credora Fiduciária, poderá acarretar, a critério exclusivo da Credora Fiduciária e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. **5.14.** A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e escritura pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. **5.14.1.** Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. **5.14.2.** Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério da Credora Fiduciária: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais serem em iguais proporções; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado à Credora Fiduciária o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. **5.15.** A posse direta (imóveis desocupados) ou indireta (para imóveis ocupados) do bem será transferida ao Arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após a comprovada compensação bancária do valor integral do lance, e operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula *constituti* ora estabelecida, cabendo ao Arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. **5.15.1.** Na hipótese do imóvel se encontrar ocupado, a desocupação será de responsabilidade do Arrematante, correndo por conta deste todas as despesas e eventuais riscos referentes à desocupação e imissão na posse, de modo que não poderá exigir da Credora Fiduciária qualquer providência, responsabilidade, indenização ou ressarcimento relacionado a desocupação, ao exercício do direito de posse ou regularização das construções e benfeitorias eventualmente realizadas pelos ocupantes. **5.15.2.** A partir da imissão na posse, serão de responsabilidade do Arrematante: (i) o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas, despesas de uso e ambientais, urbanísticas, manutenção, segurança e limpeza, taxas de lixo e impostos referentes ao Imóvel, e enfim, todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente, e ainda, os lançados em nome da Credora Fiduciária ou de terceiros e cobrados futuramente (observadas as demais disposições deste Edital); (ii) a manutenção e conservação do Imóvel e por eventual reparação que se apresentar necessária, pela segurança do Imóvel e pelas medidas necessárias à imissão ou defesa da posse, por construções, reformas, regularizações e demolições que venha a realizar no Imóvel e pela obtenção das respectivas aprovações/regularizações/autorizações/licenças necessárias perante os órgãos competentes; (iii) promover toda e qualquer regularização cadastral, fiscal, urbanística, ambiental e/ou registral perante as autoridades administrativas ou governamentais, ainda que anteriores à aquisição, eximindo a Credora de todo e qualquer responsabilidade a este respeito, não tendo nada a exigir ou cobrar deste a este título; (iv) realizar a unificação das matrículas, retificação de área, e/ou apuração de eventual necessidade de promover demarcação do imóvel, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais, que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros nos órgãos e cartórios, se for exigido e nos termos da Lei; (v) regularizar a construção de acordo com o projeto aprovado na prefeitura e o que está de fato construído na matrícula do imóvel, devendo adotar todos os procedimentos necessários para regularização em Prefeitura, Cartório e demais órgãos que se fizerem necessários, inclusive proceder com a averbação do habite-se, e eventual regularização da inscrição cadastral perante Prefeitura; (vi) eventuais danos e passivos de natureza ambiental relativos ao Imóvel que venham a ser apurados pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas administrativa, penal e/ou civil; bem como por regularizar e custear todas as obrigações, contingências, passivos, descontaminações e/ou infrações relacionadas a assuntos ambientais do Imóvel, sob pena de aplicação de multa; (vii) promover com eventuais regularizações e averbações nos órgãos competentes e cartório no que tange a construções/edificações/demolições existentes ou em andamento sobre o imóvel, inclusive respondendo por eventuais débitos junto ao INSS; (viii) proceder com eventuais regularizações, sejam elas judicias ou extrajudiciais, relacionadas às construções/edificações, benfeitorias relacionadas ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico nos âmbitos federal, estadual e municipal por ventura existentes sobre o imóvel, bem como responder por danos, ações e custos relacionados a tal tema, bem como que tem conhecimento sobre eventuais restrições de uso, zoneamento, parcelamento e ocupação do solo. **5.16.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **5.17.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. **5.18.** As fotos divulgadas no site da leiloeira são meramente ilustrativas e não vinculativas, devendo o Arrematante constatar a localização, situação real do bem, seu estado de conservação e demais características. **5.19.** Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico – on-line não garantem direitos ao Arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. **5.20.** A omissão ou tolerância da Credora Fiduciária, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. **5.21.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

PECINI LEILÕES — GALLERIA FINANÇAS

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES PRESENCIAIS

DATA: 1º Público Leilão 16/06/2023 às 9h30 | 2º Público Leilão 22/06/2023 às 9h30
Local da realização dos leilões: Av. Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **GALLERIA HOME EQUITY FIDC** - CNPJ nº 37.294.759/0001-34, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO designado por LOTE Nº 02, QUADRA Nº 42**, situado à Rua do Guaratinguetá, nº 44, Jardim Esmeralda, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, com **ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 280,00m²**, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula do imóvel, sobre o qual consta a construção do **PRÉDIO RESIDENCIAL, com ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 220,80m²**, conforme laudo de avaliação de 22/08/2022, cuja construção não consta averbada na matrícula do imóvel. Matrícula Imobiliária nº 71.937 do CRI de Santa Bárbara D'Oeste/SP. Inscrição Imobiliária nº 15.07364.64.68.0001.01.001. Consolidação da propriedade em 18/05/2023. **VALORES: 1º PÚBLICO LEILÃO: R$ 358.101,94. 2º PÚBLICO LEILÃO: R$ 178.639,25.** **Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, as metragens indicadas, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, à vista, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira em até 24h do encerramento do leilão nas contas correntes a serem indicadas, bem como todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU existentes **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5.** O Arrematante arcará com custas, taxas, impostos e despesas para regularização da construção do prédio residencial junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste/SP, e demais órgãos públicos e privados; **6. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para o ato; **7.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra. **8.** Os Leilões serão realizados na modalidade Presencial. Fica a Fiduciante **IDALINA ANGELINI** – CPF nº 191.739.288-52, comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.